

PROCESSO N° 1209/15

PROTOCOLO N° 13.734.241-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 156/16

APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CIDÁLIA REBELLO GOMES - ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1849/15 – SUED/SEED, de 26/11/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 18/08/15, de interesse do Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes – Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

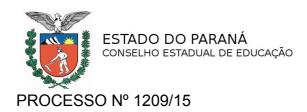
O Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua 28, s/nº, Bairro Vila Bela, do município de Paranaguá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2665/13, de 06/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/07/13 até 01/07/18 (fls. 273 e 274).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4149/03, de 11/12/03, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2676/05, de 28/09/05, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3913/10, de 10/09/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/09/10 até 28/09/15 (fl. 270).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...)

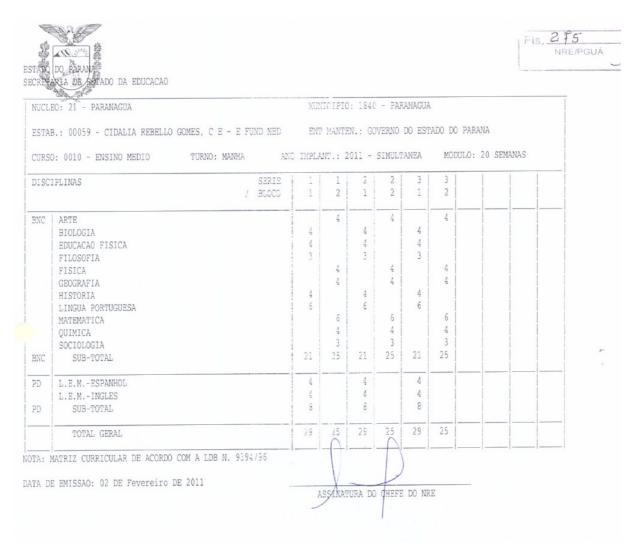
Informamos que devido aos trâmites dos documentos o Processo não atendeu ao prazo solicitado (fl. 284).



1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em blocos.

Matriz Curricular (fls. 275 e 276)





PROCESSO Nº 1209/15





OTTD C	0: 0010 - ENSINO MEDIO TURNO: NOITE	237	TMDT.A	NT 2	011 -	STMILE	ANEA	MODULO.	MODULO: 20 SEMANAS				
COVO	J: 0010 - ENSINO MEDIO TORMO. NOTIE	ZIV.	2 ITHE MIN		011	Janou, .	THE STATE OF THE S	1100000	. DO OLLEGIO				
DISC	IPLINAS	SERIE	1	1	2	2	3	3					
		/ BLOCO	1	2	1	2	1	2					
BNC	ARTE			4		4		4	- -				
	BIOLOGIA		4		4		4						
	EDUCACAO FISICA		4		4		4						
	FILOSOFIA		3		3		3						
	FISICA			4		4		4					
	GEOGRAFIA			4		4		4					
	HISTORIA		ė į		4		4						
	LINGUA PORTUGUESA		6		6		6						
	MATEMATICA			6		6		6					
	QUIMICA			4		4		4					
	SOCIOLOGIA			3		3		3					
BNC	SUB-TOTAL		21	25	21	25	21	25					
PD	L.E.MESPANHOL		4		4		4						
	L.E.MINGLES		4		4		4						
PD	SUB-TOTAL		8		8		8						
	TOTAL GERAL		29	27	29	250	29	25					

DATA DE EMISSAO: 02 DE Fevereiro DE 2011

ASSZNATURA DO CHEFE DO NRE



1.3 Avaliação Interna (fl. 277)

Ano Série	Matrículas							De	sister	ntes			Transferidos							Reprovados						Concluintes/egressos				
Etapa Módul	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014		ANO 2010		ANO 2012		ANO 2014	ANC 2015
10	192	189	199	184	216	256	121	11	14	10	08	8	10	02	08	04	12	26	37	19	63	35	63		133	157 ′	114	135	133	
2°.	194	148	228	149	178	224	10	04	22	12	09	18	18	05	15	05	07	22	35	32	39	23	45		131	107	152	109	117	
3°.	131	143	123	186	139	174	04 1	07	10	19	08	12	12	01	09	09	03.	20	25	09	12	16	27		90	126	92	142	101	

1.4 Comissão de Verificação (fls. 248 e 260)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 316/15, de 04/09/15, do NRE de Paranaguá, composta pelos técnicos pedagógicos: Nelci da Silva Nery, licenciada em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau; Loraine Carlin Moura, licenciada em Pedagogia e Carla Chuchene, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 249 a 259):

(…)

O prédio da instituição de ensino encontra-se em estado razoável de conservação. (...) Quanto às salas de aula ... doze salas construídas em alvenaria encontram-se em bom estado ... quatro salas construídas em madeira, apresentam algumas deficiências ... no entanto todas possuem mobiliários adequados, boa iluminação artificial e natural, ventilação cruzada, ventiladores de parede e de teto, armários com livros e TV pendrive. (...) Ocorreram melhorias na estrutura física do prédio e aquisição de materiais e equipamentos. (...) Dispõe de amplo laboratório de Biologia, Física e Química. (...) Biblioteca com acervo bibliográfico atualizado e em quantidade suficiente. (...) O laboratório de Informática está equipado com computadores do PROINFO. (...) Possui quadra poliesportiva. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola ... não possui o Certificado de Conformidade. (...) Licença Sanitária emitida em 20/05/15, válida por 01 (um) ano. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Paranaguá, em 12/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 261).



1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fls. 280 e 281)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1946/15-CEF/SEED, de 25/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes – Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Com relação ao atraso em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o fato ocorreu devido aos trâmites de documentos.

Foram apensados ao processo a justificativa da direção informando o motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fls. 284 a 287).

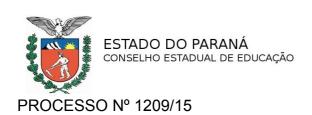
II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes – Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/09/15 até 28/09/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:



b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE